



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 854, DE 07 DE MARÇO DE 1.975
=====

Dispõe sobre autorização para abertura de um crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:


Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR.\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinada a atender as despesas com reforma geral das Escolas Rurais dos Peões e do Viracopos, no Bairro das Palmeiras, para complementar a aplicação do percentual mínimo exigido / no Ensino de 1º. Grau, referente ao exercício de 1.974.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o atual exercício.

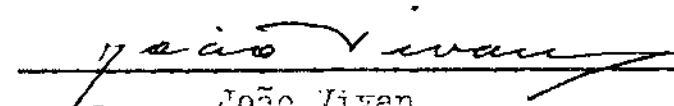
Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 07 dias do mês de março do ano de 1.975.



Dr. Reginaldo Favarino
- Prefeito Municipal -

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.



João Vivan
- Secretário da Prefeitura -